

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 239/2013/D.B./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO BOSCO MONTEIRO

GONDIM"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA.

Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 204/2013/D.B./IPMV de 21 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias ao servidor JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM, efetivo no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 08 de Julho de 2013 e término 05 de Outubro de 2013, conforme Atestado Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 075/2010.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagidos, vigendo a partir de 08 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 22 de Julho de 2013